COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Mario Nogueira, 119,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9-2023-00008, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Tracuateua.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: W.N. DA S. PINHEIRO COMÉRCIO; C.N.P.J. nº 15.322.647/0001-07, estabelecida à Av.SINHÁ FERREIRA, 550, VILA SINHÁ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, C.P.F. nº 601.885.292-68, R.G. nº 2691328 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO PERFURADO - COLORIDO	METRO QUADRA	1,000.00	44,900	44.900,00
00002	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Brasil).	UNIDADE	125.00	577,800	72.225,00
00003	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Pará).	UNIDADE	125.00	577,700	72.212,50
00004	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Tracuateua).	UNIDADE	125.00	210,900	26.362,50
00005	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M. PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VINILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL	UNIDADE	525.00	43,000	22.575,00
00006	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M. PRODUÇAO GRAFICA DE BANNER ,IMPRESSO EM JATO DE TINTA,SOBRE LONA VNILICA,4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTWE DESMONTAVEL	UNIDADE	525.00	474,500	249.112,50
00007	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT	UNIDADE	550.00	24,830	13.656,50
00008	Bloco de Papel Timbrado - Tam. A4	UNIDADE	700.00	5,100	3.570,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00009	CALENDARIO ESCOLAR -TAM. A4,FORMATO 8 PAPEL COUCHE 115G/Mý,COLORIDO	UNIDADE	2,000.00	0,900	1.800,00
00010	CAPA PARA PROCESSO,TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180 GR . 1X1 COR	UNIDADE	3,000.00	0,900	2.700,00
00011	carimbo automatico "G"	UNIDADE	300.00	46,600	13.980,00
00012	Carimbo automático "M"	UNIDADE	400.00	42,700	17.080,00
00013	Carimbo automático "P"	UNIDADE	410.00	33,700	13.817,00
00014	CARTAZ - CONFECÇAO DE FOTOLITO IMPRESSAO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM, 4/0 CORES,IMPRESSO EM PAPEL COUCHE,BRILHO OU FOSCO, 170G.	UNIDADE	4,000.00	1,200	4.800,00
00015	CARTAZ EDUCATIVO MEDIO - TAM. 30X42 CM. FORMATO 4,PAPEL COUCHE, 115G/M2	UNIDADE	4,000.00	0,700	2.800,00
00016	CARTILHA INFORMATIVA.	UNIDADE	4,800.00	5,400	25.920,00
00017	CONFECÇAO DE CERTIFICADO,IMP. PAPEL COUCHE 300 GR EM POLICROMIA 21X29,7 CM	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
00018	CONFECÇAO DE FOLDER, EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LI SO 150 GR. ESPECIFICAÇAO:FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM, DOBRADO	UNIDADE	11,000.00	0,400	4.400,00
00019	CONVITE,ESPECIFICAÇAO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNIDADE	4,000.00	1,300	5.200,00
00020	COPIAS - FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS EM GERAL .	UNIDADE	400,000.00	0,280	112.000,00
00021	Encadernação Grande até 500 fls	UNIDADE	1,900.00	7,500	14.250,00
00022	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.	UNIDADE	3,700.00	4,700	17.390,00
00023	Encadernação Peq. Até 50 fls	UNIDADE	2,750.00	1,680	4.620,00
00024	ENVELOPE TIPO SACO 'G' TIMBRADO	UNIDADE	3,000.00	0,500	1.500,00
00025	ENVELOPE COLORIDOS PARA CONVITES-TAM. 16X11 CM	UNIDADE	2,500.00	0,300	750,00
00026	ENVELOPE,114X162 MM,COR BRANCA ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR	UNIDADE	3,500.00	0,270	945,00
00027	Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbr ado em uma cor, Papel AP 90g	UNIDADE	3,500.00	0,460	1.610,00
00028	Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbr ado em uma cor, papel AP 90 gr	UNIDADE	3,500.00	0,500	1.750,00
00029	FOLDERS DIVERSOS - F. A4	UNIDADE	12,000.00	0,380	4.560,00
00031	IMPRESSÃO EM PAPEL TAM. A1	UNIDADE	1,000.00	4,700	4.700,00
00033	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	UNIDADE	7,000.00	1,500	10.500,00
00035	IMPRESSAO PRETO E BRANCO,TAM. A3,PAPEL 75MG	UNIDADE	7,500.00	1,000	7.500,00
00037	OUTDOOR	UNIDADE	140.00	803,000	112.420,00
00038	PANFLETO-P/B- F/32	UNIDADE	14,500.00	0,160	2.320,00
00039	Placas de identificação de salas e setores, em PVC , tamanho 30x20 cm.	UNIDADE	900.00	10,200	9.180,00
00040	Plastificação - Tam. papel A4	UNIDADE	2,700.00	2,880	7.776,00
00041	ADESIVO LEITOSO	METRO QUADRA	1,000.00	29,000	29.000,00
00042	ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRA	1,000.00	39,000	39.000,00
00043	PLACA DE VIDRO	METRO QUADRA	100.00	350,000	35.000,00
00044	PLACA DE ACRÍLICO	METRO QUADRA	100.00	230,000	23.000,00
00045	LONA COM ILHOS	METRO QUADRA	1,000.00	62,000	62.000,00
00046	LONA (INSTALADA EM ESTRUTURA DE METALON)	METRO QUADRA	1,000.00	168,500	168.500,00
00047	AGENDA PERSONALIZADA	UNIDADE	2,000.00	39,000	78.000,00
00048	CANETA PERSONALIZADA	UNIDADE	2,000.00	10,500	21.000,00
00049	CANECA PERSONALIZADA	UNIDADE	2,000.00	10,000	20.000,00
00050	LONA ACOMPANHADA DE ESTRUTURA DE METALON	METRO QUADRA	1,000.00	168,900	168.900,00
00051	Bloco de anotações Tam. A4, Gram. 75g/mý, impressão colorida marca d'água (20 fls. cada).	UNIDADE	2,000.00	0,900	1.800,00
00052	ADESIVO DE VISTORIADO;FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLO R	UNIDADE	2,400.00	1,500	3.600,00
00053	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEME D, SEMAD, BRASÃO DO MUNICIPIO ADESIVO EM VINIL COM LOGAMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD - BRASÃO DO MUNICIPIO COM INFORME.	METRO QUADRA	880.00	26,350	23.188,00
00054	Alvará de Inspeção e Funcionamento - Tam. 21x15, P apel 75 gr, 1x0 cor	UNIDADE	1,800.00	1,700	3.060,00
00055	AUTO DE APREENSAO,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	1,020.00	7,150	7.293,00
00056	Autuação de Obras e Terras, Tam. 15x21 cm, Papel A P 75 gr	UNIDADE	40.00	7,150	286,00
00057	Autuação para Cadastro de Agricultor e da Propried	UNIDADE	40.00	7,390	295,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ade				
00058	AUTUAÇAO PARA CADASTRO DE PESSOA-TAM. 21X29,7 CM,P APEL AP 75GR	UNIDADE	40.00	7,390	295,60
00059	BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT. ESPECIFICAÇAO:IMP.EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇAO PARA SUPORTE	UNIDADE	370.00	40,000	14.800,00
00060	BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,O MT. ESPECIFICAÇAO:IMP. EM POLICROMIA,SOBRE LONA VINILICA,ACABAMENTO COM DUAS HASTES,UMA EM CADA EXTREMIDADE,SENDO CORDA DE SUSTENTAÇAO DESMONTAVEL	UNIDADE	300.00	250,000	75.000,00
00061	Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16).	UNIDADE	420.00	3,570	1.499,40
00062	BLOCO DE ANOTAÇOES - TAM. A4 GRAM. 75G/Mý,IMPRESSAO COLORIDA MARCA D'AGUA (20 FLS. CADA)	UNIDADE	700.00	2,220	1.554,00
00063	Bloco de Anotações - F/32 - 2 vias	BLOCO	1,800.00	2,430	4.374,00
00064	Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias	BLOCO	250.00	7,390	1.847,50
00065	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO,TAM. A4, GRAM. 75G/Mý, C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	BLOCO	370.00	11,680	4.321,60
00066	BLOCO DE PAPEL OFICIO,TAM.OFICIO GRAM. 75G/Mý,C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO	BLOCO	460.00	7,910	3.638,60
00067	Bloco de Papel Timbrado Pequeno - F/32	UNIDADE	240.00	7,000	1.680,00
00068	Bloco de Recibo - F/16 - 2 vias	BLOCO	370.00	11,000	4.070,00
00069	BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS	BLOCO	290.00	7,390	2.143,10
00070	BLOCO DE FORMULARIO PARA CADASTRO, TAM A4 - 1 VIA	BLOCO	80.00	18,500	1.480,00
00071	Bloco para recado, Formato 32(F32)	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00
00072	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8 -BLOCO C/100	BLOCO	2,170.00	7,390	16.036,30
00073	CAPA DE LOTE,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	220.00	10,800	2.376,00
00074	Capa para Processo, Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 180 gr, 1x1 cor	UNIDADE	1,800.00	1,300	2.340,00
00075	CARTA - TAM.A4, GRAM. 75G/Mý,UM LADO SO,IMPRESSAO COLORIDO	UNIDADE	1,000.00	11,680	11.680,00
00078	Confecção de Certificado, Imp. Papel Couchê 300 gr , em policromia 21 x29,7 cm	UNIDADE	2,200.00	0,570	1.254,00
00079	Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 1 80gr, 1x1 cor	UNIDADE	3,500.00	1,800	6.300,00
00080	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S),FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	140.00	7,390	1.034,60
00081	CONVITE-EPECIFICAÇAO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,COR ES PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA	UNIDADE	3,000.00	0,570	1.710,00
00082	Cópias - Fotocópias de documentos em geral	UNIDADE	20,000.00	0,280	5.600,00
00083	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO	UNIDADE	1,750.00	23,500	41.125,00
00084	ENCARDENAÇÃO - TAM.A4	UNIDADE	1,250.00	1,800	2.250,00
00085	ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO ESPECIFICAÇAO:TIMBRADO EM UMA COR,PAPEL AP 90 GR.	UNIDADE	2,400.00	1,400	3.360,00
00086	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC 75G/Mý,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO.UMA COR	UNIDADE	1,800.00	0,300	540,00
00087	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO	UNIDADE	2,000.00	0,300	600,00
00088	Envelope para Oficio Timbrado	UNIDADE	2,000.00	0,860	1.720,00
00089	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT 80G/Mý, MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE,TIMBRADO UMA COR	UNIDADE	1,400.00	1,000	1.400,00
00090	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO 63 G/Mý, COM RPC,MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE ,TIMBRADO, UMA COR	UNIDADE	1,400.00	0,160	224,00
00091	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FI O EM ESTRUTURA METALICA,EM METALON	METRO QUADRA	700.00	50,000	35.000,00
00092	Faixa informativa em polietileno, informes diverso s.	METRO QUADRA	600.00	50,000	30.000,00
00097	Impressão papel adesivo - F/16	UNIDADE	1,500.00	0,860	1.290,00
00099	Pasta de Papelão com Logomarca - F/2	UNIDADE	800.00	4,500	3.600,00
00100	PLACA DE IDENTIFICAÇAO EM LONA,COM ACABAMENTO EM M	METRO QUADRA	600.00	150,000	90.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ETALON,				
00101	Plastificação - Tam. papel Ofício	UNIDADE	1,100.00	5,000	5.500,00
00102	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1	UNIDADE	1,000.00	50,000	50.000,00
00103	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2	UNIDADE	1,000.00	40,000	40.000,00
00104	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3	UNIDADE	1,025.00	30,000	30.750,00
00105	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO	UNIDADE	500.00	55,000	27.500,00
00106	Recibo 11x17 cm, Mercado Sede 20x11 cm, papel AP 7 5 gr 1x0 col	BLOCO	300.00	3,570	1.071,00
00107	Recibo de Contribuinte Substituto do ISSQN, 20x11 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col	BLOCO	300.00	5,060	1.518,00
00108	Recibo de Protocolo Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col	BLOCO	300.00	3,570	1.071,00
00109	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM. 21X29,7 CM ,PAPEL 7 5 GR, 1X0 COR	BLOCO	300.00	7,390	2.217,00
00110	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO) FORMATO 8 BLOCO C/100	BLOCO	500.00	11,000	5.500,00
00111	REQUISIÇAO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/1 00	BLOCO	450.00	7,900	3.555,00
00112	REQUISIÇAO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32- CARBONADO BLOCO C/100	BLOCO	700.00	4,130	2.891,00
00113	Taxa de Tributo Municipal Tam. 18x18 cm, Papel 75 gr, 1x0 cor	BLOCO	300.00	3,570	1.071,00
00114	CARTAO DE VISITA ESPECIFICAÇAO:PAPEL COUCHE 300GR,COM VERNIZ LOCALIZADO,FORMATO 5,5X9,5 CM, EM POLICROMIA	UNIDADE	1,500.00	0,220	330,00
00115	CARTAZ - P/B - F/4 .	UNIDADE	2,800.00	1,100	3.080,00
00116	CARTAZ COLORIDO - F/2.	UNIDADE	2,800.00	0,810	2.268,00
00117	CARTAZ COLORIDO - F/4 .	UNIDADE	2,800.00	0,520	1.456,00
00118	CERTIFICADO PEQ.-F.18	UNIDADE	2,500.00	0,520	1.300,00
00119	CERTIFICADO-TAM. 210X297 MM,A4 - COLORIDO	UNIDADE	1,600.00	0,890	1.424,00
00120	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	300.00	7,390	2.217,00
00121	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C /100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00122	ADESIVO GRANDE - F/A4 -COLORIDO	METRO QUADRA	200.00	26,000	5.200,00
00123	ANOTAÇOES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO- SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00124	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO,FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	1,000.00	7,390	7.390,00
00125	ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	2,000.00	7,390	14.780,00
00126	AUTORIZAÇAO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMAT O 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00127	AVALIAÇAO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOC O C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00128	AVALIAÇAO SIMPLIFICADA DAS FUNÇOES NEURAIS E COMPL ICAÇOES FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00129	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32 .	UNIDADE	1,000.00	2,480	2.480,00
00130	BOLETIM DE INVESTIGAÇAO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FO RMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00131	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BL OCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00132	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/B PA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00133	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FOR MATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	1,000.00	7,390	7.390,00
00134	BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00135	CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V	UNIDADE	1,000.00	0,500	500,00
00136	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CART OLINA	UNIDADE	1,000.00	0,300	300,00
00137	CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTO LINA	UNIDADE	2,000.00	0,300	600,00
00138	CARTAO DE VACINAÇAO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	5,000.00	0,100	500,00
00139	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	5,000.00	0,100	500,00
00140	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00141	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLI NA	UNIDADE	2,000.00	0,200	400,00
00142	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	1,000.00	0,210	210,00
00143	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32 -CARTOLINA	UNIDADE	2,000.00	0,160	320,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

00144	CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO -FORMATO 24CARTOLINA-F/V	BLOCO	500.00	0,210	105,00
00145	CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 24-CARTOLINA	UNIDADE	2,000.00	0,190	380,00
00146	CARTEIRA DE MANIPULAÇAO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA	UNIDADE	1,000.00	0,160	160,00
00147	CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA	UNIDADE	2,000.00	0,100	200,00
00148	CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8 -BLOCO C/100	BLOCO	20.00	7,390	147,80
00149	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00150	DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN,SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00151	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00152	DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00153	DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00154	DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00155	EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20.00	7,390	147,80
00156	ENCADERNAÇAO - TAM. A4	UNIDADE	1,000.00	2,200	2.200,00
00157	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00158	ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00159	ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00160	ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00161	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO	METRO QUADRA	500.00	29,450	14.725,00
00162	FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00163	FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00164	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇAO DE FERRO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00165	FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00166	FICHA DE AVALIAÇAO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00167	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00168	FICHA DE CONTRA REFERENCIA(TIMBRADO)	UNIDADE	2,000.00	7,390	14.780,00
00169	FICHA DE ESPECIFICAÇAO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00170	FICHA DE INVESTIGAÇAO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00171	FICHA DE INVESTIGAÇAO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00172	FICHA DE INVESTIGAÇAO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00173	FICHA DE INVESTIGAÇAO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00174	FICHA DE INVESTIGAÇAO/GESTANTE HIV+;FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00175	FICHA DE INVESTIGAÇAO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8 -BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00176	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00177	FICHA DE INVESTIGAÇAO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00178	FICHA DE INVESTIGAÇAO/NOTIFICAÇAO(HANSENIASE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00179	FICHA DE INVESTIGAÇAO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00180	FICHA DE INVESTIGAÇAO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00181	FICHA DE NOTIFICAÇAO/INVESTIGAÇAO(AIDS);FORMATO 8-	BLOCO	100.00	7,390	739,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

	BLOCO C/100				
00182	FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00183	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇAO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00184	FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇAO(VIOLENCIA DOMESTICA;SEXUAL,ETC.)FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00185	FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00186	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00187	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00188	FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00189	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00190	FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00191	FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00192	FORMULARIO DE REQUISIÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00193	FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00194	Impressão Colorida - Tam. A3.	UNIDADE	2,000.00	1,400	2.800,00
00195	INSPEÇAO VEILUCAR0SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00196	INUTILIZAÇAO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00197	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇAO DE TOMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00198	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00199	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00200	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00201	LAUDO MEDICO(TFD);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00202	LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00203	LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00204	LAUDO PARA SOLICITAÇAO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00205	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00206	MAPA DE APLICAÇAO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	200.00	7,390	1.478,00
00207	MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00208	MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00209	MONITORIZAÇAO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	150.00	7,390	1.108,50
00210	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOIBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	150.00	7,390	1.108,50
00211	NOTIFICAÇAO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	20.00	7,390	147,80
00212	PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA SEMUST	UNIDADE	500.00	2,800	1.400,00
00213	PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.);FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00214	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	7,390	739,00
00215	PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇAO:FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	500.00	7,390	3.695,00
00216	PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	10,000	1.000,00
00219	RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO	BLOCO	100.00	2,480	248,00
00221	RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO	BLOCO	100.00	2,480	248,00
00222	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇAO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00223	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00224	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00225	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00226	REQUISIÇAO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100	BLOCO	1,000.00	7,390	7.390,00
00227	REQUISIÇAO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30.00	7,390	221,70
00228	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00229	REQUISIÇAO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00230	RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00231	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00233	SOLUÇAO ALTERNATIVA INDIVIDUAL-SAI -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30.00	7,390	221,70
00234	SOLUÇAO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30.00	7,390	221,70
00235	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO	BLOCO	5.00	7,390	36,95
00236	TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30.00	7,390	221,70
00237	TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00238	TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00239	TESTES RAPIDOS P. DETECÇAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00240	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇAO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	7,390	369,50
00241	Envelope 410x310 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90 gr	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
00242	TERMO DE DECLARAÇAO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	30.00	7,390	221,70
00243	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	5.00	7,390	36,95
				VALOR TOTAL R$	2.331.614,60

Empresa: MALHARIA & GRÁFICA NOVO HORIZONTE LTDA; C.N.P.J. nº 42.328.108/0001-58, estabelecida à RUA JOSÉ ALVES, S/N, SANTA LUZIA, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). SANDY DOS REIS SOUSA, C.P.F. nº 074.666.732-95, R.G. nº 8735566 P.CIVIL PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	IMPRESSAO COLORIDA - TAM. A4 .	UNIDADE	52,000.00	0,600	31.200,00
00032	IMPRESSAO COLORIDA A LASER-TAM.A4,PAPEL COUCHE	UNIDADE	11,500.00	2,000	23.000,00
00034	IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG	UNIDADE	205,500.00	0,200	41.100,00
00036	INFORMATIVO-TAM.A3 GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO COLORIDA,FRENTE E VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA	UNIDADE	8,200.00	6,300	51.660,00
00076	CERTIFICADO PEQ. - F. 18	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00077	Certificado - Tam. 210x297 mm, A4 - Colorido	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00093	Folder - Tam. 21x14 cm, formato 16, papel couche 115g.	UNIDADE	6,000.00	0,580	3.480,00
00094	FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	BLOCO	150.00	11,000	1.650,00
00095	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO	BLOCO	200.00	15,000	3.000,00
00096	IMPRESSAO COLORIDA A LASER,TAM. A3,PAPEL COUCHE	UNIDADE	1,200.00	4,500	5.400,00
00098	Panfleto Colorido - F/32	UNIDADE	6,500.00	0,300	1.950,00
00217	PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA(COMPROVANTE DE VACINAÇAO)FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	15,000	1.500,00
00218	PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	100.00	14,000	1.400,00
00220	RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16-BLOCO C/100	BLOCO	3,000.00	5,000	15.000,00
00232	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇAO DO PRE-NATAL E NASC. COMPONENTE I FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50.00	23,000	1.150,00
				VALOR TOTAL R$	181.890,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9-2023-00008, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9-2023-00008 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 12 de Abril de 2023

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Dados: 2023.04.12 09:07:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

W N DA S PINHEIRO COMERCIO:15322647000107
Assinado de forma digital por W N DA S PINHEIRO COMERCIO:15322647000107
Dados: 2023.04.12 15:44:03 -03'00'

W.N. DA S. PINHEIRO COMÉRCIO
C.N.P.J. nº 15.322.647/0001-07
CONTRATADO

MALHARIA E GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI:42328108000158
Assinado de forma digital por MALHARIA E GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI:42328108000158
Dados: 2023.04.12 08:49:51 -03'00'

MALHARIA & GRÁFICA NOVO HORIZONTE LTDA
C.N.P.J. nº 42.328.108/0001-58
CONTRATADO